



## **Normas de participação Romeiros de S. Tiago 2024**

### **Objetivos**

1. As presentes normas destinam-se a definir as condições de participação dos interessados no desfile da Noite de Romeiros de S. Tiago, pretendendo-se assim, melhorar a qualidade do desfile e definir o âmbito e as condições da sua realização.
2. Os responsáveis pela sua organização solicitam a todos os interessados a leitura atenta, no sentido de melhorar qualitativamente a sua realização, símbolo da capacidade organizativa e do valor cultural do nosso Concelho.

### **Participantes**

1. O desfile será constituído por grupos apeados que dignifiquem o nome do concelho e que respeitem a natureza dos valores e que sejam constituídos no mínimo por vinte elementos.
2. Poderão participar no desfile todas as entidades e grupos de cidadãos, desde que estes se constituam como integrantes de Associações Culturais, Desportivas e Outras, bem como qualquer órgão de interesse comunitário e cidadãos independentes que representem o bairro, o lugar e as freguesias.
3. É interdita a participação de cidadãos que de algum modo ofendam ou difamem a comunidade ou pessoas, valores culturais, patrimoniais, religiosos, ambientais e outros.

### **Trajes**

1. Os participantes deverão trajar peças de vestuário vulgarmente utilizadas até à primeira metade do século XX, tendo em consideração as seguintes possibilidades:
  - a) Traje masculino dos remediados: calça de fazenda (cheviote) preta ou castanha; camisa de bragal (linho) jaqueta ou colete cor preta ou castanha, sapatos pretos ou castanhos simples com cordões, ou botas do sapateiro (pele esbranquiçada) com cordões da mesma cor ou socos. Na cabeça, chapéu preto de feltro ou de palha com fita colorida, ou boina.
  - b) Traje masculino simples: calças de cotim, apertadas com gaspeados, colete do mesmo tecido e camisa de riscado ou de linho (tomentos). Na cabeça, um chapéu de feltro ou de palha com fita colorida, boné ou boina e nos pés, socos ou botas brancas, grosseiras, cardadas untadas com sebo. As croças também foram usadas quando a romaria ocorria em dias frios e chuvosos

c) Traje feminino remediado: saia de armur preto, castanho ou azul, (tecido de seda ou lã, com pequenos padrões em relevo), veludo ou fita de seda, avental a condizer, casaquinho cintado, com abas aos folhos, na cabeça ou pelos ombros, lenço de lã ou seda rameado ou floreado. Nos pés, chinelas ou socas de verniz.

d) Traje feminino simples: blusa de chita de corte simples caída saia de riscado larga e comprida e avental do mesmo tecido ou outro podendo ser usado também linho. Nos pés, chinelas ou socas de verniz. Na cabeça ou pelos ombros lenço de lã ou seda rameado ou floreado.

e) Amortalhado: esta figura vestia roupa normal e por cima da mesma, uma mortalha branca (túnica até ao joelho de tecido com pouca grossura de cor branca). Levava consigo um círio ou outro objeto em cera alusivo à promessa a cumprir, atado a um cajado ou a um dos seus braços.

f) Aguadeiro: vestia calça de cotim liso de cor azul, camisa de riscado ou linho e colete aos quadrados de várias cores; na cabeça usava quase sempre boina e calçava geralmente socos. As calças eram habitualmente dobradas e presas pelas ceroulas de cor branca. Transportava um cântaro de folha-de-flandres forrado a cortiça fina com um púcaro ou caneca de barro amarrado por um cordão para vender água com limão e açúcar aos romeiros de S. Tiago, durante a subida à Sr<sup>a</sup> da Graça.

2. Será desvalorizador para o próprio desfile, elementos que desvirtuem o traje e a caracterização do Romeiro, pelo que deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- a) As saias devem ser abaixo do joelho ou compridas;
- b) Não usar pinturas no rosto e nas unhas;
- c) Não usar adereços tais como: relógios de pulso, adereços de plástico, e outros acessórios de fantasia;

2. O calçado deve estar sempre de acordo com a época e com o tipo de traje que se veste.

### **Desfile**

1. O desfile será apeado, no qual deverão ser demonstradas ao público todas as características de um grupo de romeiros da época, nomeadamente através do traje, adereços de iluminação (lanternas, candeias), de pernoita (mantas) e merendeiros.
2. Durante o desfile deverão unicamente ser executadas canções tradicionais acompanhadas pelos seguintes instrumentos: concertina, realejo (gaita de beijos) viola, ferrinhos, pandeiro e outros instrumentos tradicionais.
3. Serão valorizadas as canções alusivas à Sr<sup>a</sup> da Graça, S. Tiago. Poderão também entoar-se modinhas como: Oliveira da Serra, Ida pra S. Bentinho, Freixo, ao passar a ribeirinha, etc.
4. O desfile far-se-á pela ordem resultante do sorteio previamente efetuado ao dia do desfile.



### **Merendeiros**

1. As merendas tradicionais devem ser transportadas em objetos de palha (jigas) e ou verga (cestas da merenda); as bebidas em garrações recobertos de palha, cabaças e para beber tijelas, ou púcaros de barro, etc.
2. Evitar plásticos e produtos sintéticos que não existiam na época.

### **Inscrição dos Grupos**

1. Para participarem no desfile, os grupos deverão:
  - a) Efetuar uma inscrição prévia, na Câmara Municipal de Mondim de Basto, onde constarão os critérios de participação;

### **Datas e Horários**

1. Para que se consiga um planeamento e um programa de trabalho de avaliação condigno e com a qualidade que se pretende obter, devem ser respeitadas as seguintes datas:
  - a) De 24 junho a 12 de julho para a realização da inscrição.
  - b) No dia 16 de julho, pelas 17h00, na Câmara Municipal, realização do sorteio da ordem dos grupos no desfile.
2. O desfile começa às 21h00 do dia 24 de julho, na Av. Dr. Augusto Brito.

### **Percurso**

O percurso será definido anualmente pela equipa responsável pela organização do evento.

### **Prémios**

A todos os grupos participantes será oferecido um cabaz de produtos tradicionais para o merendeiro.